Plano de Formação
2015 - 2017

Escola Secundária
de Caldas das Taipas

23 de setembro de 2015

Plano de Formação

Enquadramento Legal

- DL n.º 75/2008, alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º competências (do diretor);
- DL n.º 75/2008, alínea d) do artigo 33.º competências (do CP);
- **DL 22/2014, de 11 de fevereiro** (Regime Jurídico da Formação Continua de Professores);
- **DL 127/2015, de 7 de julho** (Funcionamento dos CFAE)
- **Despacho nº 5741/2015 de 29 de maio** (Reconhecimento e certificação das ACD)
- **Despacho n.º 4595/2015 de 6 de maio** (Processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação creditada)

Questões/Problemas que o PF pode tentar solucionar

Referentes para a elaboração do PF

Plano de Melhoria

(advém da Avaliação externa da IGEC);

Projeto Educativo;

Relatório da equipa de Avaliação Interna

Projeto de Intervenção do Diretor

Plano Anual de Atividades

- De natureza organizacional – melhorar a escola e as suas estruturas de adm/gestão;
- De natureza profissional – desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de competências profissionais, em permanente atualização científica:

  - Do âmbito didático-pedagógico de cada grupo de recrutamento,
  - Resultantes de alterações de orientações curriculares,
  - Desencadeados por opções conjunturais determinadas pela tutela,
  - Provenientes de alterações do conteúdo funcional da profissão docente ou do conteúdo funcional de funcionários,
- Difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares (aprofundar e consolidar a organização e autonomia da instituição);
- Desenvolvimento de práticas colaborativas.

Objetivos a atingir com o PF	Pessoal Docente: artº 5º DL nº 22/2014, de 11/02	Pessoal Não Docente: DL nº 164/2004, de 29/07, Artigo nº 30º nº 3, e DL nº 50/98, de 11/03, Artigo nº 8º.
	A satisfação das prioridades formativas dos docentes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a concretização dos seus projetos educativos e curriculares e a melhoria da sua qualidade e da eficácia	
	A melhoria da qualidade do ensino e dos resultados da aprendizagem escolar dos alunos	
	O desenvolvimento profissional dos docentes, na perspetiva do seu desempenho, do contínuo aperfeiçoamento e do seu contributo para a melhoria dos resultados escolares	
	A difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares como forma de consolidar a organização e autonomia dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas	
	A partilha de conhecimentos e capacidades orientada para o desenvolvimento profissional dos docentes	

Áreas de Formação (artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e expressas no Despacho 5418/2015)
Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino
Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula
Formação educacional geral e das organizações educativas
Administração escolar e administração educacional
Liderança, coordenação e supervisão pedagógica
Formação ética e deontológica
Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar

ÁREAS DE FORMAÇÃO

MODALIDADES DE FORMAÇÃO (Pessoal Docente)

- a) Cursos de formação;
- b) Oficinas de formação;
- c) Círculos de estudos;
- d) Ações de curta duração.

(art.º 6º do Decreto -Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro)

Formação de Pessoal Não docente

Modalidades	Caracterização	Duração mínima	N.º de participantes
Curso	• Aquisição de conhecimentos e capacidades; • Atualização e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos.	15h	Entre 20 e 30
Módulo	• Aquisição de conhecimentos e capacidades; • Atualização e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos em temas específicos.	15h	Entre 20 e 30
Oficina	• Definição ou consolidação de procedimentos e de práticas ou de produção de materiais, considerados pelos participantes como os mais adequados ao aperfeiçoamento da sua intervenção no plano educativo; • Adequação dos produtos obtidos à transformação das práticas; • Construção de novos meios procedimentais ou técnicos.	15h	Entre 10 e 20
Seminário	• Exercitação dos formandos no estudo autónomo, nos métodos e processo de trabalho, e no tratamento de temas das áreas específicas da prática profissional.	15h	Entre 7 e 15
Jornada	• Abordagem de temas relacionados com as áreas profissionais respetivas; • Sensibilização para temas de interesse educativo geral.	6h	Entre 30 a 60

Grelhas de Apresentação/Proposta de Formação

Ações de formação contínua relacionadas com as necessidades da escola/AE definidas no respetivo **projeto educativo ou plano de atividades**

Plano de formação nº 000 / 2015_20….							
Problema identificado (Organizacional; Enquadramento no Projeto Educativo)	**Modalidade e duração** (**ex:** CF 18h; OF 15h; ACD ≥3≤6; CE 12h)	**Designação da ação** (nº registo CCPFC, caso exista)	**Efeitos a produzir**	**Destinatários** (Grupos …)	**Formador/a**	**Realização** (Local e calendário)	**Avaliação do impacto** (Indicadores)
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						

Grelhas de Apresentação/Proposta de Formação

Ações que incidem sobre **conteúdos de natureza científico-pedagógica** com estreita ligação à matéria curricular lecionada pelos docentes - Grupo de recrutamento - 000

Plano de formação nº 000 / 2015_20….							
Problema identificado (Organizacional; Enquadramento no Projeto Educativo)	**Modalidade e duração** (**ex:** CF 18h; OF 15h; ACD ≥3≤6; CE 12h)	**Designação da ação** (nº registo CCPFC, caso exista)	**Efeitos a produzir**	**Destinatários** (Grupos …)	**Formador/a**	**Realização** (Local e calendário)	**Avaliação do impacto** (Indicadores)
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						

Grelhas de Apresentação/Proposta de Formação

Pessoal Não docente

Plano de formação nº 000 /2015_.....							
Problema identificado	**Modalidade e duração** (ver tabela acima)	**Designação da ação**	**Efeitos a produzir**	**Destinatários**	**Formador/a**	**Realização** (Local e calendário)	**Avaliação do impacto** (Indicadores)
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						

Procedimento Proposto

- Levantamento de necessidades (Secção/Departamento/Individual/Direção/Conselho Geral/Estruturas intermédias)
- Proposta de formação entregue – Diretor de acordo com o DL n. º 75/2008, para aprovação em sede de CP;
- Plano de Formação enviado para CFAE/CFFH;
- Construção do PF do CFAE;
- Execução e monitorização das ações propostas/terreno
- Avaliação do PF (os indicadores de desempenho a utilizar na avaliação, serão publicados pela DGAE oportunamente –Construção do relatório anual da avaliação da Formação da ESCT).

☝ De acordo com a legislação, a aprovação do PF é feita até 30 de julho do ano escolar imediatamente anterior ao do inicio da sua vigência; dependendo da orgânica de cada escola, o PF deve ser internamente aprovado para o fazer chegar ao CFAE/CFFH o mais breve possível.

☝☝ A avaliação do Plano do CFAE irá ser feita pela secção de formação e monitorização do CFAE/CFFH de acordo com o Despacho 4595/2015 de 6 de maio.

☝☝☝ Vai ser criada uma pasta na plataforma, onde irão ser colocados todos os materiais relativos à Formação